Conselho Municipal de Educação

PARECER Nº 02/2021

Assunto: CME orienta o Sistema Municipal de Ensino de Presidente Lucena quanto o encerramento do ano letivo 2021, face à excepcionalidade da pandemia da Covid-19.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 081, de 09 de outubro de 2020, que "Estabelece medidas excepcionais a serem adotadas na Rede Pública Municipal de Ensino e dá outras providências".

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP nº 06 de 06 de julho de 2021 que traz "Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar." Este parecer destaca a importância das orientações já apresentadas em pareceres anteriores do CNE para subsidiar o planejamento de retorno efetivo às aulas presenciais, com prioridade aos seguintes aspectos:

1. Respeito aos protocolos sanitários locais e prioridade ao processo de vacinação dos profissionais de educação;
2. Reorganização dos calendários escolares considerando a flexibilização dos 200 (duzentos) dias letivos como definido no artigo 31 da Resolução CNE/CP nº 2/2020;
3. Busca ativa de estudantes;
4. Avaliações diagnósticas para orientar a recuperação das aprendizagens;
5. **Replanejamento curricular considerando o contínuo curricular 2020-2021-2022;**
6. Manutenção das atividades remotas intercaladas com atividades presenciais quando necessário;
7. Adoção de estratégias de aprendizagem híbrida e uso de tecnologias para complementar as aulas presenciais;

C.M.E.
Presidente Lucena
Pág.nº 01
Rub. MK

8. Formação continuada de professores;

9. Articulação entre os três níveis de governo para assegurar o acesso dos estudantes às atividades remotas e melhoria da conectividade/acesso às tecnologias;

10. **Revisão dos critérios de promoção.**

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 2, de 5 de agosto de 2021, que "Institui Diretrizes orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar."

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 56.171, de 29 de outubro de 2021, que "Estabelece as normas aplicáveis às instituições e aos estabelecimentos de ensino situados no território do Estado do Rio Grande do Sul, conforme as medidas de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) de que trata o Decreto nº 55.882, de 15 de maio de 2021, que institui o Sistema de Avisos, Alertas e Ações."

CONSIDERANDO que o País (e o mundo) ainda enfrentam os impactos da pandemia de COVID-19, tornaram-se ainda necessárias medidas para a flexibilização curricular, a revisão dos critérios de avaliação (do regime de avaliação, seus instrumentos e expressão dos resultados) e a estruturação dos documentos escolares, considerando as especificidades deste ano que continuou atípico. Face ao exposto, após a análise e aprovação dos calendários escolares 2021, dos Planos de Ação Pedagógica das instituições de ensino da rede municipal, do Plano de Ação Pedagógica Municipal e do Documento Orientador da Rede Municipal de Ensino de Presidente Lucena, encaminhados a este Conselho pela SMECD, o Conselho Municipal de Educação de Presidente Lucena orienta o Sistema Municipal de Ensino de Presidente Lucena para encerrar o ano letivo 2021, face à excepcionalidade da pandemia da Covid-19:

- A rede municipal de educação de Presidente Lucena continuará adotando o CONTINUUM CURRICULAR 2021/2022, com a flexibilização curricular necessária para a repactuação dos objetivos de aprendizagem não atingidos em 2021.

- Nos documentos escolares (Relatórios de Avaliação, Atas Finais e Históricos Escolares) será utilizado o termo PROGRESSÃO CONTINUADA (PC), como indicativo deste CONTINUUM CURRICULAR 2021/2022, sendo que não haverá retenção de estudantes no ano letivo de 2021.

C.M.E.
Presidente
Lucena
Pág.nº 02
Rub. MK

- Frente à utilização das atividades pedagógicas não presenciais e presenciais durante o ano letivo, tornou-se necessária a flexibilização e a reorganização dos critérios de avaliação, que neste ano, em caráter de excepcionalidade, diferem do que está estabelecido nos Regimentos Escolares. A avaliação será expressa por meio de Relatório Individual trimestralmente nas Escolas de Ensino Fundamental e na EMEI Ursinho Carinho através de Parecer descritivo semestralmente, que contemplará as competências e habilidades efetivamente estudadas com as crianças/estudantes; a sistematização e o registro de participação, a partir da realização das atividades pedagógicas não presenciais; participação nos encontros virtuais; retorno/devolutiva das atividades entregues; participação e realização das atividades presenciais; observações das avaliações diagnósticas; adaptação e vínculo escolar; entre outros aspectos pertinentes. Para os estudantes que tiveram mais dificuldades em acompanhar as atividades propostas, e que ainda apresentam lacunas na aprendizagem será solicitado às famílias, junto a entrega do Relatório de Avaliação no final do ano letivo, a assinatura de um TERMO DE COMPROMISSO para que o estudante participe no ano seguinte das aulas de Laboratório de Aprendizagem, que serão oferecidas no turno contrário às aulas, de forma presencial, respeitando as normas sanitárias vigentes.

- Ressalta-se ainda que, conforme dados da Secretaria Municipal de Educação de Presidente Lucena, a grande maioria dos estudantes do Ensino Fundamental teve acesso às atividades pedagógicas não presenciais, mediadas ou não pelas tecnologias, mantendo-se um controle do recebimento, realização e devolutiva das mesmas. Foi realizada busca ativa constante dos estudantes, tanto no momento remoto (quando estudantes não participavam/devolviam as atividades), bem como no momento de retomada das aulas presenciais, quando algumas famílias ainda optaram pelo ensino remoto ou quando estudantes faltavam as aulas presenciais.

- Cada estabelecimento de ensino da rede municipal de educação de Presidente Lucena ficará responsável pela guarda de toda a documentação referente ao ano letivo de 2021: Plano de Ação Pedagógica, Cadernos de chamada/Registro de Acompanhamento Letivo 2021 (onde foram registrados as atividades desenvolvidas no não presencial, bem como no presencial, os Planos de Trabalho com os objetos de aprendizagem/habilidades, metodologias/interação e avaliação desenvolvidos) e documentos escolares.

- Observando que no ano de 2022 ainda estaremos adotando o Continuum Curricular, com objetivo de recuperar defasagens e objetivos de aprendizagem não alcançados/trabalhados no anos de 2020 e 2021 e considerando, conforme já apresentado no Parecer do CNE/CP nº 11 de 07 de julho de

C. M. E.
Presidente
Lucena
Pág.nº 03
Rub. MK

2020, que um conjunto de fatores podem afetar o processo de aprendizagem, em função do ensino remoto no período de isolamento da pandemia, tais como: as diferenças no aprendizado entre os estudantes que tiveram maiores possibilidades de apoio da família; as desigualdades entre as diferentes redes e escolas de uma rede, tanto no apoio remoto quanto nas múltiplas possibilidades para a aprendizagem de crianças/estudantes; as diferenças observadas entre os/as estudantes de uma mesma turma/escola (apoio familiar, motivação, habilidades, autonomia) para aprender de forma autônoma; as diferenças dentro do próprio sistema municipal de ensino, principalmente na implementação de respostas educacionais eficazes; e, as diferenças entre os/as estudantes que têm acesso ou não à internet. Entendemos que todos esses fatores, juntos ou individualmente, dependendo da situação, podem ampliar as desigualdades educacionais. Por isso, com o retorno das aulas presenciais, mesmo com grupos menores de estudantes na turma, observamos a necessidade de grandes esforços de readaptação e de aperfeiçoamento do processo de ensino e aprendizagem, oportunizando momentos de "recuperar" aprendizagens. Nesse sentido, orienta-se que na primeira quinzena de fevereiro de 2022 a SMECD envie a este Conselho estratégias de recuperação das lacunas de aprendizagem, como proposta de Laboratório de Aprendizagem, que possa ocorrer no turno inverso das aulas, na escola, oferecido por profissional qualificado.

Presidente Lucena, 08 de dezembro de 2021.

Maicon Israel Kohl

Maicon Israel Kohl

Presidente do Conselho Municipal de Educação.

C. M. E.
Presidente
Lucena
Pág.nº 04
Rub. MK